

Ana Paula Boularot

OS EFEITOS DO PROCESSO ESPECIAL DE REVITALIZAÇÃO:

efeitos em relação ao devedor; em relação aos credores; em relação aos processos pendentes

A APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO/A HOMOLOGAÇÃO DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS DE RECUPERAÇÃO DO DEVEDOR:

efeitos da aprovação do plano

A NÃO HOMOLOGAÇÃO DO PLANO:

violação do princípio da igualdade; violação não negligenciável de regras procedimentais; declaração de ineficácia do plano em relação aos créditos do Estado e da SS; nulidade parcial do plano

Bibliografia:

Alexandre Soveral Martins, Um Curso de Direito da Insolvência

Ana Prata, Jorge Morais Carvalho, Rui Simões, Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas Anotado

Carvalho Fernandes e João Labareda, Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas Anotado, 2ª Edição

Catarina Serra, O Regime Português Da Insolvência, 5ª Edição

Isabel Alexandre, Efeitos Processuais da Abertura do Processo de Revitalização, II Congresso de Direito da Insolvência

João Aveiro, A revitalização económica do devedor, Revista O Direito, Ano 145/2013, tomos I/II

Nuno Salazar Casanova, David Sequeira Dinis, O processo Especial de Revitalização

Acórdãos do STJ

10 de Abril de 2014 (Relator Salreta Pereira)

25 de Março de 2014 (Relator Fonseca Ramos)

1 de Abril de 2014 (Relator Fernandes do Vale)

24 de Março de 2015 (Relatora Ana Paula Boularot)

13 de Novembro de 2014 (Relator Salreta Pereira, com o voto de vencido do segundo Adjunto Fonseca Ramos)

25 de Novembro de 2014 (Relator Fernandes do Vale)

3 de Março de 2015 (Relator João Camilo)

Acórdãos da Relação

Ac RL de 5 de Abril de 2014 (Relatora Ondina Carmo Alves)

Ac RL de 21 de Abril de 2015 (Relator Luís Espírito Santo)

Ac da RC de 1 de Abril de 2014 (Relator Henrique Antunes)

Ac da RC de 1 de Abril de 2014 (Relator Manuel Capelo)

Todos publicados em www.dgsi.pt